

# **Boletim de Serviço**

**Nº 597, 29 de dezembro de 2022**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPel**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**  
Vice-Presidente

**CAROLINA ZIEBELL**  
Superintendente/HE-UFPeI

**EDUARDO ALBUQUERQUE**  
Gerente Administrativo/HE-UFPEL  
substituto

**CRISTIANE BECKER NEUTZLING**  
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

**TIAGO VEIRAS COLLARES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 616.....	4
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 617.....	4
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>5</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 618.....	5

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 616, de 29 de dezembro de 2022.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Eduardo Bertoldi, SIAPE 151\*\*\*\*, substituto do Setor de Gestão do Ensino, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02/01/2023.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 617, de 29 de dezembro de 2022.**

O Gerente Administrativo substituto do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 607, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 594, de 21 de dezembro de 2022 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de anestesistas para manutenção de três salas cirúrgicas, cobertura da sala para atendimento das urgências obstétricas, cobertura de férias, atestados e afastamentos, processo original 23762.017008/2022-11, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Mauro Sérgio Ávila Calderipe, SIAPE 115\*\*\*\* - Coordenador da EPC;
- II. Patrícia Tuerlinkx Noguez, SIAPE 116\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Bianca Rodrigues Orlando, SIAPE 110\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Cleonice Aparecida Simonetto, Siape 114\*\*\*\* - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte À EPC;
- V. Renata Salbego Rodrigues, Siape 234\*\*\*\* - Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-SEI nº 608, de 21 de dezembro de 2022, do Boletim nº 594, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)  
Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque  
Gerente Administrativo  
substituto

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 618, de 29 de dezembro de 2022.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria

nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Priscila Weber, SIAPE 225\*\*\*\*, substituta da Unidade Multiprofissional, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 263, de 06 de maio de 2022, do Boletim de Serviço nº 506, de 06 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Carolina Ziebell  
Superintendente